



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2025

Processo Administrativo nº.: **003/2025**

Modalidade: Inexigibilidade nº.: **002/2025**

Fiscal do Contrato: Vera Lucia Silva

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Locação de imóvel situado no endereço Rua Gislei Maciel da Mota, nº 230, Bairro Bela Vista, no Município de Presidente Olegário, matriculado pelo CRI 24.564, para funcionamento de três turmas da Educação Infantil, tendo o endereço vinculado ao Centro Municipal de Educação André Araújo.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a proprietária Sra. **LEILA ROSA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº **056.042.966-51** e RG nº. MG - 12.969.190, situada na Rua Pimpim Moreira, nº 1010, Bairro Planalto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 9.9791-4240, e-mail leilarosasilva@hotmail.com, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 003/2025 – Inexigibilidade nº. 002/2025, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula sexta, item 6.1.1, do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. art. 51 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Quinta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2026, **findando em 01 de fevereiro de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LEILA ROSA DA SILVA					
0001	Locação de Imóvel; Endereço: Rua Gislei Maciel da Mota, nº 230, Bairro Bela Vista.	12	MÊS	R\$1.518,00	R\$18.216,00
Total do Fornecedor: R\$18.216,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES

5.1. Considerando que a prorrogação do prazo atende a exigência legal que prevê a prorrogação dos contratos de locação por igual período em conformidade com o art. 51 da Lei do Inquilinato, mas não impede a rescisão antecipada caso deixe de atender as necessidades da Administração e ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 131 Fonte: 1.500.000.1001

6.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, 26 de janeiro de 2026.

APROVADO
Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148
Procuradora Municipal

**MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

**LEILA ROSA DA
SILVA**
CPF:056.042.966-51

TESTEMUNHAS: Vera Lucia Silva e Lara da Silva Pereira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A53C-1FAF-082D-5D9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 26/01/2026 10:19:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILA ROSA DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-51) em 26/01/2026 11:17:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARA DA SILVA PEREIRA (CPF 081.XXX.XXX-38) em 26/01/2026 11:18:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 26/01/2026 12:07:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILDA MARIA DE SOUSA BORGES (CPF 040.XXX.XXX-28) em 26/01/2026 12:32:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA SILVA (CPF 481.XXX.XXX-53) em 27/01/2026 09:54:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/A53C-1FAF-082D-5D9F>